

eletrônico de documentos tem por objeto o acréscimo de 25% ao valor inicial do Contrato nº 018/2004.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Departamento Estadual de Trânsito – Ação: Administração da unidade; Programa de Trabalho: 45.201.04.122.0800.2811; Plano Interno: 2819 F I 0099; Item de Programação: 39099; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00; Esfera Fiscal; Fonte: 0271000001 – Recursos das Taxas arrecadadas pelo Detran/ES – R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR** – homologado através da Resolução 073/06 do Conselho de Administração do DETRAN-ES, processo 33216657.

Vitória, 1 de junho de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**

Diretor Geral  
Protocolo 22589

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 056, EXONERAR, a pedido a partir de 01/06/2006** de acordo com o art. 61, § 2º, “b”, da Lei Complementar nº 46/94, PAULO HENRIQUE SANTOS DE MORAES do cargo de Agente de Serviço II da CRT de Montanha, Ref. DC-07. Vitória, 31 de maio de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**

Diretor Geral – DETRAN/ES  
Protocolo 22611

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 057, EXONERAR, a pedido a partir de 01/06/2006** de acordo com o art. 61, § 2º, “b”, da Lei Complementar nº 46/94, RICARDO BALBINO DA COSTA do cargo de Coordenador de Pessoal do DETRAN, Ref DC-04.

Vitória, 31 de maio de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**

Diretor Geral – DETRAN/ES  
Protocolo 22612

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 058, EXONERAR, a pedido a partir de 01/06/2006** de acordo com o art. 61, § 2º, “b”, da Lei Complementar nº 46/94, AIRTON BICAS do cargo de Agente de Serviço II da CRT de Afonso Cláudio, Ref. DC-07. Vitória, 31 de maio de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**

Diretor Geral – DETRAN/ES  
Protocolo 22653

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 059, EXONERAR, a pedido a partir de 01/06/2006** de acordo com o art. 61, § 2º, “b”, da Lei Complementar nº 46/94, CARLOS

MAGNO GOMES REGATTIERI do cargo de Agente de Serviço I do DETRAN, Ref. DC-06. Vitória, 31 de maio de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**

Diretor Geral – DETRAN/ES  
Protocolo 22667

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 0634 - INTERNA DE 30 de maio de 2006.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea “c” do Decreto 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/00, republicado em 28/12/01.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **LÚCIA LIMA DE AQUINO**, para responder pela Subgerência de Tesouraria e Contabilidade no período de 31/05/2006 a 29/06/2006, em substituição a titular do cargo que estará em férias regulamentares.

Vitória, 30 de maio de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**

DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES  
Protocolo 22670

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N  
Nº 019/2006**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, Inciso I, alínea “c” do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 31/01/00, e tendo em vista o contido na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e conforme Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, alterada pela Resolução 169, de 17 de março de 2005 e Portaria nº 15, de 31 de maio de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o que preconiza o artigo 22 da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 3º, da Resolução nº 168/04 e as alterações introduzidas pela Resolução nº 169/05, ambas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o artigo 1º da Portaria de nº 15/05 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;

Considerando a Ata da 3ª Reunião da Câmara Temática de Habilitação de Condutores, ocorrida em São Paulo, no dia 20.04.2006;

Considerando a necessidade de baixar instruções necessárias para a implantação e operacionalização, sem prejuízo de continuidade das ações do processo de formação e habilitação de condutores no Estado do Espírito Santo, de que trata a Resolução nº 168;

Considerando o contido no processo

nº. 33483191;

RESOLVE:

Art. 1º O processo do candidato a 1ª habilitação ficará ativado no órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do requerimento do candidato.

§ 1º. Os processos abertos antes de 20/06/05 deverão ser concluídos até o dia 30/09/06, desde que o Exame de Direção Veicular nas categorias A e/ou B sejam agendados até 20/06/06.

§ 2º. Transcorrido o prazo constante do parágrafo acima, o REFOR não aceitará mais agendamento desses processos.

Art. 2º O processo não concluído no prazo determinado acima, deverá ser cancelado, não se aproveitando o número do formulário RENACH do candidato.

Art. 3º Caso o candidato solicite a abertura de novo processo de primeira habilitação, poderão ser aproveitadas as seguintes etapas do RENACH inativado/cancelado:

a) Curso teórico-técnico – considerando como data de conclusão do curso, para contagem do prazo, o lançamento da conclusão de treinamento teórico no sistema informatizado;

b) Curso de prática de direção veicular – considerando como data de conclusão do curso, para contagem do prazo, a primeira marcação na Banca Prática;

c) taxa paga e não utilizada sob nenhuma condição (candidato que não realizou exame teórico-técnico nem de direção veicular), desde que o pagamento dessa taxa não tenha ocorrido há mais de 05 anos.

Art. 4º A partir de 20/06/2006 o pagamento da taxa referente ao serviço requerido pelo condutor/candidato deverá ser feita no início do processo, antes que a Avaliação Psicológica e o Exame de Aptidão Física e Mental sejam lançados no Sistema REFOR.

§ 1º A partir da mesma data a taxa de emissão da permissão para dirigir veículos ou da CNH será cobrada após aprovação em todos os exames necessários, antes da triagem do processo.

Art. 5º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de maio de 2006.

**RUY DIAS SOUZA**

Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 22744

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 061, EXONERAR, a pedido a partir de 01/06/2006** de acordo com o art. 61, § 2º, “b”, da Lei Complementar nº 46/94, GUSTAVO BECALLI KLUG do cargo de Chefe de Divisão de Licenciamento da CRT

de Vitória, Ref. DC-05.

Vitória, 31 de maio de 2006.

**RUY DIAS DE SOUZA**

Diretor Geral – DETRAN/ES  
Protocolo 22757

**O DIRETOR-GERAL DO DETRAN/ES** assinou nesta data, o seguinte Ato:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 060, TORNAR VAGO, por motivo de falecimento, de acordo com o art. 61, § 2º, “a”, da Lei Complementar nº 46/94, o cargo ocupado por CRISTIANO CARLESSO, Agente de Serviço II da CRT de Aracruz, Ref. DC-07. Vitória, 31 de maio de 2006.**

**RUY DIAS DE SOUZA**

Diretor Geral – DETRAN/ES  
Protocolo 22782

**Polícia Civil - PC/ES**

**CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL  
ERRATA**

Portaria nº 58 de 17 de maio de 2006, publicada no DIO de 25.05.2006.

Onde se lê:

“...PRORROGAR a partir do dia 27.02.2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão Processante para apurar as denúncias constantes do Processo Administrativo Disciplinar SEP nº 277322886, ...”

Leia-se:

“...PRORROGAR a partir do dia 27.05.2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão Processante para apurar as denúncias constantes do Processo Administrativo Disciplinar SEP nº 277322886 ...”

Vitória, 29 de maio de 2006.

**ANDRE LUIZ DOS REIS NEVES  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE  
POLÍCIA**

Protocolo 22636

**CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL  
ERRATA**

Portaria nº 50 de 27 de abril de 2006, publicada no DIO de 16.05.2006.

Onde se lê:

“...PRORROGAR a partir do dia 27.04.2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão Processante para apurar as denúncias constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 014/03, SEP 23028220 ...”

Leia-se:

“...PRORROGAR a partir do dia 27.04.2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão Processante para apurar as denúncias constantes do Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/03, SEP 20987439...”

**CONSELHO DE POLÍCIA CIVIL  
ERRATA**

Portaria nº 71 de 24 de maio de 2006, publicada no DIO de 30.05.2006.

Onde se lê:

“...PRORROGAR a partir do dia 27.05.2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo concedido a Comissão